



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA E COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS - PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão **Tipo:** Presencial

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando Inc. XXI. Art. 37 da Constituição Federal de 1988; considerando que a Câmara não dispõe do objeto em epígrafe, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto em tela. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e copa e cozinha afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis - Pa.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e copa e cozinha é fundamental para atender à demanda da Câmara Municipal de Curionópolis, pelas seguintes razões:

1. Atendimento às Necessidades Básicas: A Câmara Municipal, como órgão público, deve garantir que seus colaboradores e visitantes tenham acesso a alimentos e produtos de higiene, promovendo um ambiente saudável e acolhedor.

2. Eficiência nas Atividades: A disponibilização de itens para copa e cozinha



contribui para a eficiência das atividades diárias, permitindo que os servidores tenham acesso a alimentos saudáveis, o que pode aumentar a produtividade.

3. Atendimento a Eventos e Reuniões: A Câmara Municipal frequentemente realiza eventos, reuniões e sessões que podem exigir a oferta de alimentos e bebidas. Ter um fornecedor confiável garante que esses eventos ocorram de maneira adequada.

4. Transparência e prestação de contas: A contratação de gêneros alimentícios por meio de um processo transparente, como licitação, assegura a conformidade com as leis e regulamentos, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Planejamento Orçamentário: A contratação regular e planejada de gêneros alimentícios permite um melhor controle financeiro, possibilitando o planejamento do orçamento para essa despesa específica.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal é fundamental por várias razões que incluem mais não se limitam a:

- 1. Manutenção da Saúde e segurança:** A limpeza regular e adequada dos espaços da Câmara Municipal é essencial e indispensável para manter um ambiente saudável para funcionários, autoridades e visitantes. Além de auxiliar na prevenção de propagações de doenças infecciosas, proporcionado um ambiente saudável e oferecendo bem-estar a todos.
- 2. Preservação do Patrimônio e das instalações:** A limpeza regular ajuda a preservar o patrimônio público, evitando danos que podem ocorrer devido à sujeira e à falta de manutenção, além de prologar a vida útil dos bens patrimoniais e reduzir a necessidade de reparos frequentes ou substituições precoces.
- 3. Imagem institucional:** Um espaço limpo e bem cuidado reflete positivamente na imagem da câmara, demonstrando compromisso com a qualidade e o bem-estar da comunidade.
- 4. Eficiência Operacional:** O acesso aos materiais de higiene e limpeza adequados permite a realização eficiente das atividades de limpeza e manutenção, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a continuidade das operações sem interrupções desnecessárias.

A aquisição de materiais e equipamentos para copa e cozinha na Câmara Municipal é justificada por diversos motivos, que incluem:

- 1. Atendimento às Necessidades dos Servidores:** A disponibilização de uma copa e cozinha adequadas permite que os servidores e colaboradores tenham acesso a refeições e lanches durante o expediente, promovendo o bem-estar e a saúde no



ambiente de trabalho.

2. **Eficiência nas Atividades:** A presença de uma copa e cozinha facilita a realização de reuniões e eventos, permitindo que alimentos e bebidas sejam servidos de forma prática e organizados, o que pode aumentar a eficiência das atividades legislativas.
3. **Valorização do Trabalho em Equipe:** Um espaço de copa e cozinha pode servir como um local de interação e convivência, promovendo a integração entre os servidores e fortalecendo o espírito de equipe.

Em síntese, a execução do procedimento em questão assegura a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de garantir a qualidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis. Este processo fomenta a concorrência saudável, visando a consecução dos objetivos estabelecidos. Ademais, contribui para o bem-estar dos colaboradores, o que pode resultar em um aumento da produtividade e da satisfação no ambiente de trabalho, atendendo a atual demanda da Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis para o bom e contínuo desenvolvimento das atividades administrativas de cada setor da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação ora proposta está **alinhada aos princípios da Administração Pública**, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade, sendo medida necessária e oportuna para o bom desempenho das funções da Câmara Municipal de Curionópolis - PA.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do objeto estão encartados no DFD em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2025. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicano no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015/2024-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

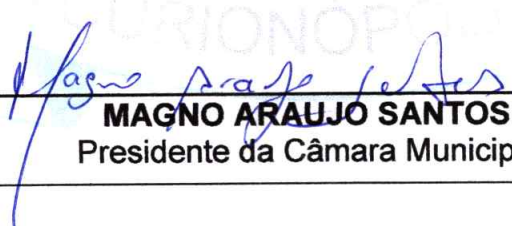
MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 09 de dezembro de 2024.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal